



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 4.693, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**
Em: 28/06/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS
DE TERRENOS URBANOS
LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

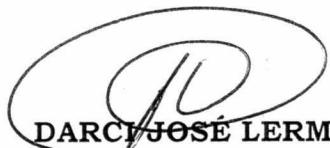
Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas autorizado a conceder **TÍTULOS DEFINITIVOS** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo:

- I- Rua Belém, Quadra 152, Lote 26, Bairro Primavera, Processo nº 10.717, Dezivaldo Ribeiro Nascimento.
- II- Rua “15”, Quadra 22, Lote 03, Bairro Cidade Nova, Processo nº 10.710, Fábio de Oliveira Borges.
- III- Rua São João, Quadra 155, Lote 106, Bairro Rio Verde, Processo nº 10.723, Walter Monteiro Calado.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas, 28 de junho de 2017.


DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal



Edson Luiz Bonetti,
Chefe de Gabinete
Dec. 002/2017